

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 627

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal-
autorizado a contrair empréstimo com o Banco do Estado do
Espírito Santo S.A. no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta -
mil cruzeiros) para formação de 500.000 (quinhentas mil) mu-
das de café Mundo Novo e Catuaí, para atender o plano de
renovação e revigiramento de cafezais, promovido pelo IBC
(INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ).

Parágrafo Único - As mudas uma vez formadas
serão distribuídas aos senhores cafeicultores do Município
que estiverem legalmente dentro do plano do IBC e pelo pre-
ço do custo operacional de cada uma.

Art. 2º - O prazo para pagamento do emprés-
timo de que trata o artigo 1º desta Lei, será de um ano, de
uma só vez, acrescido dos juros de 7% (sete por cento) ao
ano, cujos juros serão pagos por semestre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

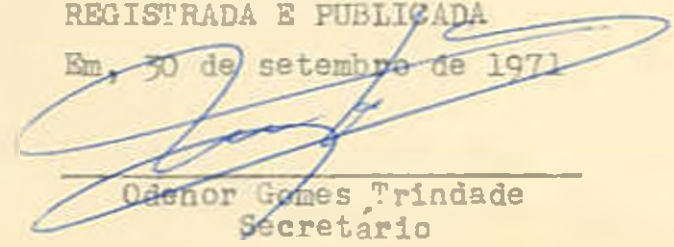
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, 30 de setembro de 1971.


Armando Batista Viola
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de setembro de 1971


Odsonor Gomes Trindade
Secretário